Oferta de vaga para mobilidade: *SUSI - Study of the U.S. Institute for Student Leaders - Empreendedorismo Social*

A Diretoria de Relações Internacionais torna pública a oferta de vaga para realização de intercâmbio com auxílio financeiro no Programa ***SUSI - Study of the U.S. Institute for Student Leaders***. O tema para 2020 é "Empreendedorismo Social", sobre o qual será ofertado um programa intensivo no período de 11 de janeiro a 15 de fevereiro de 2020. A oferta é válida para discentes de graduação de todos os cursos presenciais da UFLA.

IMPORTANTE:

- A UFLA realizará uma seleção para indicação de apenas 1 (um) candidato ao Consulado dos Estados Unidos em Belo Horizonte. O referido consulado realizará uma segunda seleção e recomendará os candidatos de Minas Gerais para o processo seletivo nacional.
- A UFLA não se responsabiliza por gastos referentes a despesas de documentação pessoal e quaisquer outras que vierem a ser realizadas em virtude dessa mobilidade.
- Os candidatos devem atentar-se aos detalhes do chamada disposta no ANEXO 1.

1. INSCRIÇÃO

Os interessados devem enviar a documentação descrita abaixo entre **6 a 17/09/2019** por meio do formulário *online*: **https://forms.gle/citczG9S26Zupg45A**. É de responsabilidade do candidato a conferência dos arquivos antes do envio, sendo desclassificados os candidatos que não enviarem todos os documentos exigidos ou cujo(s) arquivo(s) enviado(s) esteja(m) danificado(s).

A inscrição se dará mediante o envio dos seguintes documentos:

(1) formulário de Inscrição assinado (ANEXO 2);

(2) atestado de matrícula com CRA e percentual do curso emitido pelo SIG;

(3) cópia de passaporte válido ou cópia do protocolo de agendamento na Polícia Federal com comprovante de pagamento da GRU;

(4) histórico escolar oficial (em português);

(5) histórico escolar completo;

(6) carta de recomendação emitida por docente da UFLA, assinada e carimbada (em inglês);

(7) comprovante de proficiência válido. Alternativas e respectivas notas mínimas:

- Test of English as a Foreign Language (TOEFL): TOEFL iBT - minimum sore 85, TOEFL PBT (TOEFL ITP) - minimum score 550 https://www.ets.org/toefl

- International English Language Testing System (IELTS): minimum overall band score 6.0. www.ielts.org
- Cambridge English Business Vantage (BEC Vantage): A/B in all four skills; alternatively, students may submit a BEC Higher exam result. http://www.cambridgeenglish.org/
- Cambridge English Advanced (CAE): A/B in all four skills; alternatively, students may submit a CPE exam result. http://www.cambridgeenglish.org/

(8) certificados de atividades extracurriculares (caso tenha) conforme descrito abaixo:

Atividade	Pontuação	Pontuação máxima
1. Iniciação científica	1 ponto/ certificado de 3 meses	4 pontos
2. Projeto de Extensão	1 ponto / certificado de 3 meses	4 pontos
3. Empresa júnior	1 ponto / certificado de 3 meses	4 pontos
4. Monitoria	1 ponto / certificado	3 pontos
5. Núcleo de estudos	1 ponto / certificado de 3 meses	4 pontos
6. Organização de eventos	1 ponto / evento	5 pontos
7. Cursos presenciais do NucLi (IsF)	1 ponto/ certificado	2 pontos
8. Centro Acadêmico (CA)	0,5 ponto / certificado de 3 meses	2 pontos
9. Atividade Vivencial	0,5 ponto / certificado de 3 meses	2 pontos
10. Programa de Educação Tutorial (PET)	0,5 ponto/ certificado de 3 meses	2 pontos
11. Apresentação (oral ou pôster) de trabalho em evento científico pelo candidato	1 ponto / certificado	5 pontos
12. Iniciação à Docência	1 ponto/ certificado de 3 meses	4 pontos
13. Programa Institucional de Bolsas da PRAEC	1 ponto/ certificado de 3 meses	4 pontos
14. Publicação de resumo simples em evento científico (o candidato deve ser o primeiro autor)	1 ponto / certificado	5 pontos
15. Publicação de resumo expandido em evento científico (o candidato deve ser o primeiro ou o segundo autor)	1 ponto / certificado	3 pontos
16. Publicação de artigo científico (o candidato deve ser o primeiro, ou segundo, ou terceiro autor)	1 ponto / certificado	2 pontos
17. Programa BROTHER UFLA	5 pontos / certificado	5 pontos
	TOTAL	60 pontos

Serão aceitos como documentos comprobatórios (com assinatura e carimbo ou protocolo de autenticidade digital):

1. Certificado/declaração emitido (a) pela Pró-Reitoria de pesquisa da UFLA (PRP) ou setor equivalente;

2. Certificado emitido pela Pró-Reitoria de extensão e cultura da UFLA (PROEC) ou declaração com assinatura e carimbo do professor responsável pelo projeto;

3. Certificado de participação em empresa júnior emitido (a) pela Pró-Reitoria de extensão e cultura da UFLA (PROEC) ou declaração com assinatura e carimbo de professor responsável (assinado e carimbado);

4. Certificado de monitoria emitido (a) pela Pró-Reitoria de graduação da UFLA (PRG) ou declaração com assinatura e carimbo de professor responsável pela disciplina;

5. Certificado emitido pela Pró-Reitoria de extensão e cultura da UFLA (PROEC) ou declaração com assinatura e carimbo do professor responsável pelo núcleo de estudos;

6. Certificado de eventos realizados na UFLA;

7. Certificado emitido pelo Núcleo de Línguas (NucLi) – Idiomas sem Fronteiras (IsF);

8. Certificado emitido pelo Diretório central de estudantes ou declaração emitida pelo presidente do DCE, caso o discente ainda esteja na atividade;

9. Certificado emitido pela Pró-Reitoria de Graduação (PRG) da UFLA ou declaração com assinatura e carimbo do professor orientador;

10. Certificado emitido pela Pró-Reitoria de extensão e cultura da UFLA (PROEC) ou declaração com assinatura e carimbo do professor tutor;

11. Certificado emitido pela organização do evento científico;

12. Certificado/declaração emitido(a) pela Pró-Reitoria de pesquisa da UFLA (PRP) ou setor equivalente;

13. Certificado/declaração emitido(a) pela Pró-Reitoria de assuntos estudantis e comunitários da UFLA (PRAEC) ou setor equivalente;

14. Comprovante de publicação do resumo simples com a identificação e ordenação dos autores;

15. Comprovante de publicação do resumo expandido com a identificação e ordenação dos autores;

16. Comprovante de publicação do artigo científico com a identificação e ordenação dos autores;

17. Certificado de participação no Programa BROTHER UFLA emitido pela Diretoria de Relações Internacionais.

2. PRÉ-REQUISITOS

(1) Serão elegíveis para a nomeação os discentes que possuírem CRA igual ou superior à média do curso de origem (verificar "Tabela de CRA Médio");

(2) Enviar documentação completa, correta e legível no prazo estabelecido;

(3) Apresentar nota de proficiência mínima exigida e com certificado válido (Atenção: cada teste de proficiência tem seu prazo próprio de validade);

(5) Ter integralizado pelo menos 30% e no máximo 85% da carga horária do seu curso no momento da inscrição;

(6) Atender aos requisitos da Embaixada dos Estados Unidos conforme ANEXO 1;

(8) Será eliminado, a qualquer tempo, o candidato que utilizar meios fraudulentos na inscrição, podendo, inclusive, estar sujeito a outras sanções e penalidades previstas em lei.

3. CLASSIFICAÇÃO

Primeira etapa (eliminatória): verificação do atendimento aos requisitos estabelecidos no item 2 desta chamada e conferência da documentação anexada no ato da inscrição. O candidato que não atender a um dos requisitos ou não enviar a documentação correta será automaticamente desclassificado.

Segunda etapa (classificatória): o cálculo da pontuação final para classificação dos candidatos considerará os seguintes pesos para os itens:

- 25% do CRA

- 60% das atividades extracurriculares (Atenção: verifique a pontuação máxima estabelecida para estas atividades)

- 15% do histórico escolar completo (o candidato que não apresentar reprovação receberá pontuação máxima. A cada reprovação por nota será descontado 1 ponto. A cada reprovação por falta serão descontados 2 pontos). Caso exista reprovação por nota e falta ao mesmo tempo, o candidato terá descontado 4 pontos.

Os candidatos serão classificados por ordem decrescente de pontuação final. Será indicado o candidato que obtiver a maior nota final. Em caso de empate, será selecionado o candidato que apresentar maior percentual do curso integralizado (obedecendo o limite de 85%).

4. ATRIBUIÇÕES DO(A) BENEFICIÁRIO(A)

Entende-se por Beneficiário(a) o(a) discente selecionado(a) para participar do programa. São seus compromissos:

I. Desenvolver na Instituição de Ensino Superior no país de destino os estudos pertinentes, conforme programa descrito no ANEXO 1;

II. Dedicar tempo integral às atividades do programa.

III. Cumprir com as normas, leis e estatutos vigentes no país e na universidade de destino.

IV. Divulgar aos colegas, no retorno à UFLA, as aprendizagens culturais e acadêmicas resultantes da experiência por meio de palestras, colóquios ou outros tipos de interação definidos por seu curso.

V. Solicitar matrícula em Mobilidade Acadêmica Internacional antes do início da sua mobilidade conforme descrito na página oficial da DRI (http://www.dri.ufla.br/intercambio/estagio-internacional/)

5. CRONOGRAMA

Eventos	Prazos
Divulgação da Chamada	05/09/2019
Inscrição dos candidatos	06 a 17/09/2019 Formulário online: https://forms.gle/citczG9S26Zupg45A
Resultado preliminar	20/09/2019
Prazo para recurso	23/09/2019 - Entregar por escrito, assinado e pessoalmente na DRI.
Resultado final	25/09/2019
Indicação ao Consulado dos Estados Unidos em Minas Gerais	27/09/2019